



**LEI Nº 1.326 21 DE SETEMBRO DE 2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

**O Povo do município de Campo Florido Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica Autorizado O Poder Executivo Municipal a denominar os seguintes logradouros públicos no Loteamento Recanto das Flores:

I – O Logradouro público hoje denominado de Rua B, como Rua Salviano Gonçalves Borges;

II – O Logradouro público hoje denominado de Rua C, como Rua Maria Domingas da Costa;

III - O Logradouro público hoje denominado de Rua D, como Rua Ambrozina Maria de Jesus;

IV - O Logradouro público hoje denominado de Rua E, Como Rua Gercino Braz da Costa;

V - O Logradouro público hoje denominado de Rua F, como Rua Horipino Joaquim da Costa ;

**Art. 2º.** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 21 de setembro de 2016.**



**ADEMIR FERREIRA DE MELLO**

**Prefeito Municipal**